

www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380 CEP 73900-000 - POSSE/GO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 03 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO NO
PLACARD

Em: 03 1 03 1000

Secretario Municipal da Administração

"Altera o inciso 1º, do art. 285, da Lei Complementar nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018, Código Tributário Municipal, e da outras providencias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 285, da Lei Complementar nº 1.291 de dezembro de 2018 do Código Tributário do Município de Posse/GO, que passara a conter a seguinte redação:

I – as atividades constantes dos itens e subitens: 15,19 e 21, da lista de serviço: 5%(cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de marco de dois mil e vinte.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE-GO

RECEBIDO

quinto feira 13:55 h

Protocolo